

CEDI

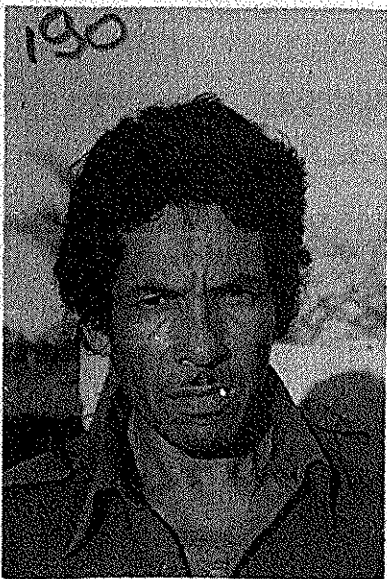
Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Hoje em Dia

Class.: 181

Data: 19/09/88

Pg.: _____



O líder xacriabá Rosalino Gomes foi assassinado a tiros e sua mulher Pedrelina ferida

Tudo pronto para julgamento dos que mataram xacriabás

No próximo dia 26, Belo Horizonte assistirá a um julgamento que traz duas novidades: será o primeiro júri popular na esfera da Justiça Federal a ser realizado no Estado e pela primeira vez na história do Brasil será julgado um crime de genocídio (exterminação de uma raça). O juiz da 4ª Vara da Justiça Federal, Antônio de Paula Oliveira, pediu a sessão do salão do 1º Tribunal do Júri, onde o julgamento terá início às 9 horas.

Os réus neste processo são os grileiros de terra Germano Gonçalves da Silva, Roberto Freire Alkimim, Claudomiro de Oliveira Vidoca, Sebastião de Oliveira Vidoca e Francisco de Assis Amaro, que na madrugada de 12 de fevereiro de 1987, sob a liderança de Amaro e junto com mais 15 homens não identificados no processo, invadiram a aldeia Sapé, na reserva indígena São João das Missões, em Itacarambi, Norte de Minas, dos índios xacriabás, matando os índios Rosalino Gomes de Oliveira, José Pereira de Santana e Manoel Fiúza da Silva, e ferindo a mulher de Rosalindo, Anísia Nunes de Oliveira.

Os acusados estão presos nas

dependências da Polícia Federal, em Belo Horizonte, desde o ano passado. Os advogados que contrataram Ariovaldo de Campos Pires e Orlando de Ribeiro Lima, irmão de Amaro, fizeram várias tentativas para libertá-los até o julgamento e também de tirar o caso da esfera da Justiça Federal, passando-o para a Justiça comum, o que transferiria o julgamento para a Comarca de Januária, que abrange o município de Itacarambi.

Em decisão inédita, o Tribunal Federal de Recursos — TFR — no entanto, não só manteve a competência da Justiça Federal — já que os índios são protegidos pela União e estão em terras federais —, como o ministro Francisco de Assis Toledo enquadrou os acusados pela prática de crime de genocídio, aplicando pela primeira vez a Lei Federal Número 2889/56, que ratifica um tratado internacional assinado pelo Brasil e onde é previsto o crime de genocídio. A pena aplicável neste caso é de 16 a 40 anos de reclusão.

O coordenador regional do Conselho Indigenista Missionário — Cimi

em Minas Gerais, órgão ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, Fábio Alves dos Santos, acredita que este julgamento será assistido por um público muito grande. "Por seu ineditismo, ele atrairá muitos estudantes de Direito, advogados e juristas. Muitos índios, além dos Xacriabás, virão de outros locais de Minas e do restante do país, além de indigenistas, padres e parlamentares que também acompanham o caso. Fábio informa ainda que a Anistia Internacional, com escritório de Londres, está acompanhando o caso desde o início e o Cimi pediu a presença de um representante ao julgamento, o que ainda não foi confirmado.

Os cinco acusados serão julgados por um júri composto de sete membros, sorteados entre os 21 jurados escolhidos também por sorteio, no último dia 13 de setembro, pelo juiz da 4ª Vara de Justiça Federal, Antônio de Paula Oliveira. Na acusação atuará um procurador da República, que terá como assistente o advogado Décio Fulgêncio, contratado pela Funai.

Quase 10 anos de conflito

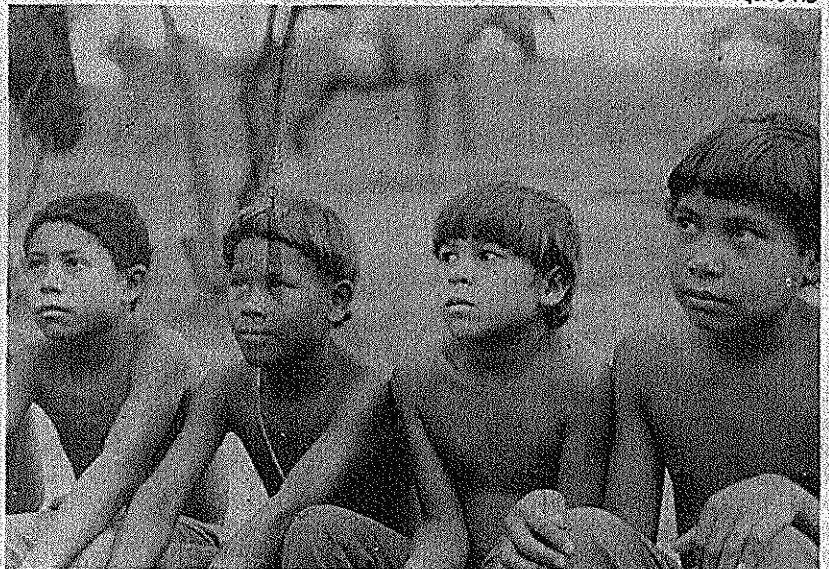
Arquivo HD

A reserva indígena São João das Missões, dos índios xacriabás, em Itacarambi, Norte de Minas, foi demarcada em 1979 com 46.414 hectares de área. Ali vive uma população de 4,5 mil índios e, até um mês depois da chacina que matou os índios Rosalindo Gomes de Oliveira, José Pereira de Santana e Manoel Fiúza, conviviam na área 89 famílias de posseiros. Em julho último, foram retirados da reserva os 28 grileiros de terras que restavam.

Segundo o Cimi, até 1969 os índios conviviam bem com os posseiros que habitavam a área. Nesta época, com a chegada da Ruraminas à região, desenvolvendo grandes projetos empresariais, os conflitos começaram a se acirrar, pois as terras foram valorizadas. Grandes grileiros, então, começaram a mostrar interesse pelas terras e a jogar os posseiros contra os índios.

O grileiro Francisco de Assis Amaro, proprietário de terras em Manga, cidade próxima a Itacarambi, segundo o coordenador regional do Cimi, Fábio Alves, entrou em conflito em julho de 1986, quando uma área da reserva foi desocupada por um posseiro indenizado e imediatamente invadida por Amaro.

Em outubro daquele ano a situação agravou-se com a expulsão das 89 famílias de posseiros, feita pelos índios. Incentivados pelos grileiros a agirem com violência, os posseiros acabaram entrando em acordo com os índios para permanecerem na área até janeiro de 1987, quando deveriam ser transferidos e assentados na Fa-



Meninos xacriabás ainda não se esqueceram do massacre

zenda Ressaca, em Manga, em processo de desapropriação.

Como os proprietários da Fazenda Ressaca contestaram a desapropriação na Justiça, o processo se arrastou, até que em fevereiro os cinco grileiros e seus jagunços invadiram a reserva, assassinando os três índios, um deles, Rosalindo, a maior liderança dos indígenas. Um mês depois da chacina os posseiros foram retirados da reserva e até hoje permanecem na região do projeto Jaíba, em Mocimbinho, aguardando seu assentamento na fazenda em Manga.

Segundo Fábio Alves, o Incri indenizou os 28 grileiros que ainda ocupavam a reserva até julho último, em

Cz\$ 130 milhões, contrariando o artigo 198 da Constituição Federal, que proíbe indenizações em áreas já demarcadas como reservas indígenas.

Até a chacina de fevereiro de 1987, quatro índios já tinham sido assassinados em conflitos com os grileiros. Há várias acusações de violência, antes e depois da chacina, que recaem sobre os próprios funcionários da Funai. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais instaurou, em março deste ano, a pedido do deputado Raul Messias, do PT, uma Comissão Parlamentar de Sindicância para apurar as violências dentro da reserva. Não é ainda conhecido o resultado da CPS.